

DISCURSO PROFERIDO NA SALA DOS CAPELOS DA
UNIVERSIDADE DE COIMBRA, EM 30.05.1982, NO
DOUTORAMENTO *HONORIS-CAUSA* DE
JURISTAS BRASILEIROS

RUI ALARCÃO

Senhor Vice-Reitor

Exmas. Autoridades

Senhor Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de
Direito

Senhores Doutores

Senhores Estudantes

Senhoras e Senhores

1. A Sala dos Actos Grandes da Universidade de Coimbra abre, festivamente, as suas portas para que nela tenha lugar uma imposição de insígnias doutorais, concedidas por honorificiência.

Neste soleníssimo cerimonial, os ritos, as praxes, os símbolos distanciam-se no tempo, mas nem por repetidos se banalizam ou tornam desvaliosos. O acto celebrativo sempre toca fundamente o espírito e a sensibilidade dos que nele participam ou a ele assistem.

Por que assim? Porque esta não é uma cerimónia morta, porque é uma liturgia viva, porque é um acto que se renova mais do que se repete, porque, pela ressonância que tem em cada um dos seus partícipes, constitui um momento raro e privilegiado, com o seu quê de irrepetível e único.

2. A singularidade de que esta cerimónia assim se reveste, o seu singularíssimo cunho, revela-a portadora de múltiplas significações. E eu creio que no doutoramento que hoje aqui nos congrega avulta, entre essas significações, o sentido que se exprime na palavra *fraternidade*.

De facto, vêm neste dia pedir a láurea doutoral quatro dos mais eminentes juristas e professores brasileiros.

Logo a nacionalidade dos doutorandos evoca uma ideia e um sentimento fraternos — a fraternidade, afinal, que aliança portugueses e brasileiros, membros de uma comunidade que, como disse não há muito o Reitor FERRER CORREIA, “arranca das fontes da história, se ampara na identidade do idioma e nos laços de sangue, se fortalece na devoção aos mesmos valores essenciais de existência individual e colectiva”. Comunidade, acrescento, que importa especialmente olhar numa visão prospectiva, rumo ao futuro, numa tarefa ingente mas cheia de promessa.

Recordo, neste instante, um profundo pensamento de MIGUEL TORGA, belamente expresso nestas palavras: “A missão dum português culto de hoje, além da obrigação concreta de criar o futuro, é compreender o sentido do que fez outrora. Realizar as façanhas que o momento exige, e dar a volta ao mundo com o pensamento. Ora nas estações deste itinerário mental, a mais demorada deve ser o Brasil. É ele o maior trofeu do nosso adormecido espírito de aventura; e é ele que deve ser o pendão das possíveis aventuras do nosso espírito acordado.”

Na grandiosa tarefa da comunidade luso-brasileira têm decerto os juristas — e, entre eles, os universitários — um grande, decisivo papel a desempenhar. No campo do direito e da ciência jurídica, como, aliás, em tantas outras áreas e acaso nas mais delas, a obra comum luso-brasileira está aquém não só do que seria desejável, mas do que teria sido possível. Ora essa obra recebeu, nos últimos anos, no terreno do jurídico, por circunstâncias de vária ordem e de diverso significado, um impulso e um incremento que cumpre reconhecer e louvar. E que cumpre, sobretudo, amparar e robustecer, com lucidez e com humildade, sendo que aquela logo aconselha esta. Mas com dedicação e firmeza também, para que essa obra comum seja, parafraseando RUI BARBOSA, um “exemplo de trabalho, de perseverança, de fidelidade a algumas ideias sãs”.

3. Decerto, ao cogitar dessas “ideias sãs”, virá de novo à mente a ideia de fraternidade. Não como tópico meramente retórico e vazio, e antes como ideia-força, cuja dinâmica urge racionalizar na acção. Uma fraternidade, Senhores, que não tenha apenas uma notação passiva e estática, porventura mais conforme com o sentido histórico inicial do conceito, mas que se revele e se desenvolva numa vertente mais actual, ou seja, no caminho de uma verdadeira *solidariedade* e de uma autêntica *participação*.

Se assim se fizer — na acção planificada e no relacionamento institucional e pessoal —, seguir-se-á por caminho recto e seguro, o ânimo não esmorecerá, não será frustrada a esperança. E os passos que juristas do Brasil e de Portugal, entre eles muitos que vejo nesta sala, têm dado, de há tempos a esta parte, na prossecução dos objectivos propostos, são motivo de satisfação e estímulo, de confiança também.

4. A fraternidade que evoquei como um valor-chave da existência humana — no verso de ARAGON: “La paix, c’est la fraternité” — e como um dos signos da cerimónia de hoje, não se esgota nos conteúdos a que aludi. Pois dela, dessa fraternidade, há também rasto no acolhimento e no apoio que sempre as universidades portuguesas e brasileiras souberam dar aos professores de cada um dos países quando até ao outro foram levados por vicissitudes da vida.

As universidades e os universitários do Brasil, em tempo bem próximo, deram uma vez mais testemunho dessa fraterna dimensão universitária. Fizeram-no sem alarde, de um jeito discreto e fino. Com emoção, aqui se lembra, gratamente, o facto.

5. Neste fraternal ambiente, que hoje aqui se sente ou se pressente, pede-se a láurea doutoral para os insignes professores e juristas ORLANDO GOMES, MIGUEL REALE, ALFREDO BUZUID e HELENO CLÁUDIO FRAGOSO.

Cabe-me a apologia dos doutorandos, que o são, aliás, “honoris causa”. A estreiteza do tempo e a índole da cerimónia não me consentem vagares. Serei, pois, breve, quanto possível, pedindo vénia das omissões que houver e que, de resto, não farão minguar ao lustre dos doutorandos.

6. ORLANDO GOMES diplomou-se em 1930, em ciências jurídicas e sociais, pela Faculdade de Direito da Bahia, ascendendo a docente-livre da Faculdade em 1933. No ano seguinte foi nomeado professor da Faculdade de Ciências Económicas. Em 1935 passou a leccionar direito civil na Faculdade de Direito e pouco depois, cumulativamente, direito do trabalho, obtendo em 1937 provimento na cátedra de direito civil da mesma Faculdade.

Foi membro do Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade, vice-director e, depois, director da Faculdade de Direito, cargo que exerceu em sucessivas reconduções. Foi igualmente membro do Conselho Universitário da Universidade da Bahia e Presidente da sua Comissão de Legislação e Recursos. Foi eleito e

reeleito vice-reitor da Universidade, tendo assumido inúmeras vezes o exercício da reitoria.

Advogado, consultor e parecerista dos mais reputados do Brasil, foi também presidente do Instituto dos Advogados da Bahia e ocupou outros altos cargos na Ordem dos Advogados. Presidiu também ao Instituto Bahiano de Direito do Trabalho e ao Instituto de Economia e Finanças da Bahia.

Conferencista exímio e constantemente solicitado, é sócio de numerosas associações e academias nacionais e estrangeiras, e colaborador, redactor ou director de diversas revistas, brasileiras e de outros países.

Foi autor ou colaborador de importantes projectos legislativos, especialmente do anteprojecto de Código Civil, que constitui obra notável, pelo espírito que o anima, pelas inovações que contém, pela forma em que se vaza, pela técnica que nele se usa.

A actividade científica, pedagógica e cultural do Prof. ORLANDO GOMES reparte-se, um fecundo labor, por variados campos. Desde os seus inúmeros estudos e crónicas sobre os mais diversos temas da vida jurídica, económica, política e social, até às suas grandes obras de síntese sobre o direito civil, o direito do trabalho, o direito económico. Mas o seu campo de eleição é o direito civil, que a sua obra percorre de uma ponta a outra, sem que a focagem de cada um dos inumeráveis institutos ou figuras faça perder uma magnífica visão de conjunto deste capital ramo do direito e dos grandes sectores em que se desdobra.

O grande mestre baiano — dessa “Bahia eclética e misteriosa que lhe corre nas veias e lhe não foge nunca do pensamento”, como escreveu ANTUNES VARELA — é indiscutivelmente, um dos maiores civilistas do Brasil.

Com o conhecimento que tem dele e da sua obra, o Professor ANTUNES VARELA — seu padrinho na cerimónia de hoje — escreveu que “não será difícil concluir que três virtudes capitais justificam o lugar cimeiro que a obra (de ORLANDO GOMES) conquistou, por seus méritos intrínsecos, na doutrina brasileira: o poder de *síntese* do autor; a sua constante *permeabilização* às novas correntes do pensamento jurídico; a *dignidade científica* da obra”.

Na verdade, o alto nível dos trabalhos do Doutor ORLANDO GOMES impõe-se por si e tem sempre subjacente uma larga experiência e um profundo conhecimento da ciência jurídica que no Brasil e fora dele se vai elaborando. O seu espírito é, como sempre foi, aberto, progressista, renovador. A sua forma mental caracteriza-se por uma forte concisão intelectual e literária, sem ideias

nem palavras a mais, mas em que o sintetismo nunca sacrifica uma clareza que se impõe realçar.

Um professor, um jurista, um cidadão, Senhores, que honra, como poucos, a sua Escola — e, a partir de agora, também a nossa.

7. Falarei agora do Prof. MIGUEL REALE. REALE bacharelou-se em Direito em 1934 e doutorou-se em 1941, tornando-se então catedrático de filosofia do direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

A tese que, no ensejo, apresentou (“Fundamentos do Direito”) lança as bases da chamada “teoria tridimensional do direito”. Esta teoria — que afirma o facto, o valor e a norma como as três dimensões essenciais da experiência jurídica, integradas, porém, unitariamente —, foi retomada e desenvolvida pelo autor, tornou-se internacionalmente conhecida e constitui uma das mais importantes contribuições de REALE para a filosofia contemporânea.

Mas o Prof. MIGUEL REALE não se confinou à área da filosofia do direito, investigando e ensinando noutros domínios da ciência e do pensamento jurídicos, próximos uns, outros distanciados, da filosofia jurídica. Na verdade, a sua vasta e excepcional obra centra-se na filosofia do direito, e mesmo na filosofia geral, mas vai até à teoria geral do direito e do Estado, à sociologia, à introdução ao direito, ao direito administrativo, a outras áreas ainda. E não pode esquecer-se o terreno puramente literário — é, aliás, membro da Academia Brasileira de Letras —, e aí, a sua obra poética. Nem plano de intervenção na “praxis”, alarga-se o aspecto dos seus interesses e actividades, traduzido, ademais, em pareceres e trabalhos forenses sobre matérias de diversa índole.

Cumprе também destacar que o Doutor MIGUEL REALE fundou o Instituto Brasileiro de Filosofia, de que é presidente, e que edita a Revista Brasileira de Filosofia, tendo fundado também a Sociedade Interamericana de Filosofia, da qual já foi duas vezes presidente.

Tem participado em inúmeros congressos e reuniões científicas nacionais e internacionais, e é membro ou sócio, correspondente ou honorário, de numerosas associações científicas e culturais, brasileiras e de outras nacionalidades (Espanha, Argentina, México, Portugal, França, Itália, República Federal Alemã, etc.). Tem colaborado, igualmente, em muitas revistas, no Brasil e fora do Brasil, pertencendo à direcção de algumas delas.

É doutor ou professor "honoris causa" por diversas universidades brasileiras e ainda pelas Universidades de Génova, Buenos Aires, Chile e Lisboa.

Para além do campo científico e pedagógico, e bem assim fofense, deve referir-se a sua actividade no domínio da gestão universitária e no terreno da administração e da política.

Naquele domínio, é de salientar a sua acção como reitor, por duas vezes, da Universidade de São Paulo. Neste terreno, cabe destacar as suas funções como membro do Conselho Administrativo do Estado e, mais tarde, também por duas vezes, como Secretário da Justiça do Estado de São Paulo.

Em áreas próximas desta, aludirei à sua actuação como membro da Comissão de Alto Nível que reviu a Constituição de 1967 e ao seu papel como Supervisor da Comissão Elaboradora e Revisora do Código Civil, cujo projecto aguarda desfecho legislativo. Mencionarei ainda a sua participação no Conselho Federal da Cultura.

As obras científicas — algumas delas traduzidas — do Prof. MIGUEL REALE, e o conjunto da sua actividade, revelam um filósofo, um jurista, um pensador de alta estirpe. Que, além do mais, enlaga a teoria e a prática, o pensamento e a acção, seguindo o ditame que se contém no seu primeiro livro, publicado quando era ainda estudante: "viver a teoria e teorizar a vida, na unidade indissolúvel do pensamento e da acção".

Particularmente no que toca à filosofia — em que, tendo arrancado da fenomenologia, se encontrou com a axiologia, nunca descurando a experiência jurídica "qua tale" —, a sua obra é, no dizer de TRISTÃO DE ATAÍDE, "a mais importante, sem dúvida, do movimento filosófico brasileiro contemporâneo". E o jurisfilósofo espanhol e doutor "honoris causa" da nossa Faculdade LEGAZ y LACAMBRA disse um dia de REALE que o admirava "como um dos primeiros filósofos do direito da hora presente".

8. De ALFREDO BUZARD dir-vos-ei, Senhoras e Senhores, que quando se matriculou na Faculdade de Direito, em 1931, iniciara já, precocemente, uma actividade jornalística, em vários periódicos.

Concluído o curso, começou a exercer a advocacia, sobretudo na cidade de São Paulo. Entrou ao serviço da Faculdade de Direito da Universidade do Estado de São Paulo — a célebre Faculdade do Largo de S. Francisco — em 1946, como livre-docente, e ascendeu em 1958, a professor catedrático da mesma Faculdade, depois

de ter alcançado a cátedra na Faculdade Paulista de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em 1953.

Desempenhou, por diversas vezes, o cargo de director da Faculdade de Direito e também o de Vice-Reitor e Reitor da Universidade do Estado de São Paulo.

Em 1967, foi designado coordenador da revisão dos Códigos, revisão a que se procedia no âmbito do Ministério da Justiça, e em 1969 foi nomeado Ministro da Justiça do Governo Federal. Nessas altas funções promoveu uma importante obra de renovação legislativa, com particular realce no tocante ao Código de Processo Civil. Cabe também destacar que, no seu mandato governativo, foi grande impulsor do acordo luso-brasileiro para a igualdade de direitos entre nacionais das duas pátrias irmãs.

É actualmente Ministro do Supremo Tribunal Federal, a mais alta instância judiciária brasileira.

No que especialmente respeita à actividade científica e didáctica, referir-vos-ei que, desde cedo, o Doutor BUZAID se voltou preferentemente para o direito processual civil. O grande processualista ENRICO TULLIO LIEBMAN, que tão grande influência teve na evolução científica daquele ramo do direito no Brasil, contribuiu poderosamente para a formação e aperfeiçoamento, neste domínio, de ALFREDO BUZAID. Sob a orientação do mestre italiano, durante os anos em que este esteve em São Paulo, BUZAID publicou importantes estudos nesta área do direito. Apesar de ter dado à estampa trabalhos de vulto noutros ramos da ciência jurídica, foi sobretudo no processo civil que se notabilizou, sendo aí — através de livros, monografias, artigos doutrinários, lições, pareceres, conferências — que está o melhor da sua valiosa obra.

De excepcional relevo, no âmbito da sua especialidade, foi a autoria do projecto do Código de Processo Civil. Nesse texto, que veio introduzir inovações de grande porte no processo civil brasileiro — sem deixar de representar um sábio doseamento entre o “princípio da renovação” e o “princípio da conservação” —, revela-se, além do mais, um perfeito conhecimento das mais modernas orientações e soluções seguidas ou apontadas noutros países, nomeadamente europeus, incluindo Portugal. De resto, é bem conhecido o elevado nível dos estudos processualísticos no Brasil, que sempre disfrutaram de grande interesse entre os estudiosos e que foram especialmente impulsionados pela chamada “Escola Processual de São Paulo” — com a sua íntima unidade de pensamento, no tocante a certos pressupostos metodológicos fundamentais —, escola de que o Prof. BUZAID é um dos mais lídimos e proeminentes representantes.

O Prof. ALFREDO BUZAID pertence a numerosas instituições científicas e culturais brasileiras e de outros países e faz parte do corpo redactorial ou científico de diversas revistas. Destaque-se que presidiu à Academia Nacional de Direito, que foi um dos fundadores do Instituto Brasileiro de Direito Processual Civil, cujas funções de secretário-geral sempre tem exercido, e que é o director da Revista de Direito Processual Civil.

Do cômputo da sua operosa actividade, transparentemente se tira que também o Prof. BUZAID não é apenas o homem da lei "in the books", mas da lei "in action". Cultor da ciência jurídica, professor de direito, parecerista, advogado, juiz, legislador. Contrastando na prática o saber teórico, e assim valorizando e dignificando um e outro. Sempre com relevo e eminência. Relevo eminente, de que o doutoramento honorífico, agora outorgado, constitui um testemunho mais de público reconhecimento.

9. Direi, por último, do Prof. HELENO CLÁUDIO FRAGOSO. Obteve o grau de bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Estado da Guanabara em 1951, tendo em 1962 defendido tese e ingressado como livre-docente da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Professor desta Faculdade em 1963, é actualmente professor titular da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. É também, desde 1955, professor titular da Faculdade de Direito Cândido Mendes e foi, em 1966, professor convidado da "New York University Law School".

A sua obra científica, que se situa fundamentalmente no campo do direito penal, e ainda no do processo penal e da criminologia, é muito ampla e de grande valia. Nessa obra assumem particular vulto as suas "Lições de direito penal", e os "Comentários ao Código Penal" (em conjunto com NELSON HUNGRIA), sendo que a parte geral daquelas "lições" constitui um trabalho pioneiro enquanto exposição sistemática do direito penal brasileiro segundo os quadros próprios da doutrina finalista da acção, de HANS WELZEL, doutrina de grande significado e de que ainda hoje não foram extraídos todos os frutos em ordem a uma nova compreensão do direito penal.

MAS HELENO FRAGOSO publicou diversos outros livros e monografias, além de inúmeros estudos, tanto em revistas e publicações brasileiras como de outros países, designadamente da América Latina, de Portugal, França, Alemanha, Suíça, Estados Unidos da América.

Participou em reformas ou projetos legislativos, sendo de salientar as suas intervenções como membro da “Comissão Revisora Ministerial do Anteprojecto de Código Penal” (juntamente com o autor, NELSON HUNGRIA e com o Prof. ANÍBAL BRUNO) e como vogal da “Comissão Redactora do Código Penal Tipo para a América Latina”.

É director da “Revista de Direito Penal”, foi redactor-chefe da “Revista Brasileira de Criminologia e Direito Penal” e é membro de conselhos redactoriais ou científicos de várias publicações brasileiras e estrangeiras.

Tem tomado parte em numerosos congressos e reuniões científicas nacionais e internacionais.

O prestígio que alcançou, no seu país e fora dele, nas áreas da sua especialidade, está expressivamente traduzido na sua ligação a diversas e prestigiadas organizações e entidades nacionais e estrangeiras. Salientarei, a propósito, que tem ocupado altos cargos na “Ordem dos Advogados do Brasil”, que é director do “Instituto de Ciências Penais do Rio de Janeiro”, membro da “Comissão Internacional de Juristas”, sediada em Genebra e de que foi vice-presidente, e membro da “Associação Internacional de Direito Penal”, de que é Secretário-Geral Adjunto.

Na obra do Doutor HELENO CLÁUDIO FRAGOSO patenteia-se não só o interesse pelos grandes temas teóricos e clássicos, mas também — e quero acentuá-lo — o seu apego a temas dentre os mais vivos e actuais, como certas questões de direito penal económico, o problema dos direitos humanos, o terrorismo e a criminalidade política, o problema da droga, outras matérias ainda.

Não é FRAGOSO, deste modo, um puro “dogmático”, e antes um jurista aberto à criminologia “nova” ou “crítica”, atento à prática e escutando a vida e os seus reais problemas e solicitações. Este pendor, que a sua actividade como advogado confirma e reforça, harmoniza-se, ademais, com o empenhamento que sempre tem posto, para usar as suas próprias palavras, “num regime de liberdade, de acordo com as exigências de um direito penal democrático”.

10. Na ritologia dos doutoramentos solenes, cada doutorando far-se-á acompanhar pelo seu padrinho ou apresentante, que, segundo as velhas fórmulas estatutárias, “recomendará o seu merecimento”.

Não me incumbe, e sim ao ilustre Colega que usará a seguir da palavra, falar dos eminentes apresentantes da cerimónia de

hoje: o Embaixador DÁRIO DE CASTRO ALVES e os Doutores EDUARDO CORREIA, ANTUNES VARELA e MÁRIO JÚLIO DE ALMEIDA COSTA.

Mas não tendo eu essa honrosa incumbência, desejo, todavia, saudar, com admiração, tanto o Senhor Embaixador do Brasil, insigne figura de diplomata e homem de cultura, como os professores que paraninfam o acto e se contam entre os Mestres mais prestigiosos desta Casa.

11. Senhor Vice-Reitor, Senhoras e Senhores: procurei dar-vos alguns traços marcantes da rica personalidade dos doutorandos de hoje.

Os altos, invulgares merecimentos dos Profs. ORLANDO GOMES, MIGUEL REALE, ALFREDO BUZARD e HELENO FRAGOSO, juristas dos mais ilustres da grande nação brasileira e que neste acto solene se mostram acompanhados por insignes apresentantes, dão-lhes jus à concessão das insígnias do grau de doutor "honoris causa" pela Faculdade de Direito.

Por isso solicito, Senhor Vice-Reitor, que vos digneis conceder-lhas. Estou certo de que, jubilosamente, o fareis.